



EDITAL nº 419/2025-PROGEP

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 286/2025-PROGEP, conforme a seguir.

1. Colégio Universitário – COLUN

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Adryelle Freitas Meneses de Vasconcelos – 1º lugar Ervam Nery Martins – 2º lugar Jonhatam Stanley Gomes Marques – 3º lugar Soraia Raquel Batista Marinho Rodrigues – 4º lugar

NEGRO:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Ervam Nery Martins – 1º lugar Jonhatam Stanley Gomes Marques – 2º lugar

PCD:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Jonhatam Stanley Gomes Marques – 1º lugar

INDÍGENA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Não houve candidatos inscritos.

QUILOMBOLA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Não houve candidatos inscritos.

Observações:

1- Para assegurar os direitos dos candidatos com deficiência e autodeclarados negros, indígenas e quilombolas no preenchimento das vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo, serão classificados o máximo de candidatos previstos no item 8.20 do Edital nº 286/2025-PROGEP, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade estabelecidos em lei. A posição será ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentre os candidatos da mesma cota, constante deste Resultado Final, desde que classificados na Prova Didática, de acordo com a reserva inicial de cada vaga, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Posição na lista de classificação	Vaga reservada para AC	Vaga reservada para Negro	Vaga reservada para PcD	Vaga reservada para Indígena	Vaga reservada para Quilombola
1 ^a	1º classificado AC	1º classificado Neg	1º classificado PcD	1º classificado Ind	1º classificado Qui
2 ^a	1º classificado Neg	1º classificado AC	1º classificado Neg	1º classificado Neg	1º classificado Neg
3 ^a	2º classificado AC	2º classificado AC	1º classificado AC	1º classificado AC	1º classificado AC
4 ^a	3º classificado AC	3º classificado AC	2º classificado AC	2º classificado AC	2º classificado AC
5 ^a	1º classificado PcD	1º classificado PcD	3º classificado AC	1º classificado PcD	1º classificado PcD

Legenda:

AC = Ampla Concorrência; **Neg** = Negros; **PcD** = Pessoa com Deficiência; **Ind** = Indígena; **Qui** = Quilombola

2- Em conformidade com os Decreto nº 12.536/2025, na hipótese de número insuficiente de candidatos negros, indígenas ou quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas: a) na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas. b) na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas. c) na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência. d) na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista.



PROGEP • PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3- Caso não haja candidatos com deficiência para a vaga reservada, completarão a lista final de classificação os candidatos de ampla concorrência, até atingir o quantitativo de classificados previsto no item 8.20 do Edital nº 286/2025-PROGEP, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

São Luís, 22 de dezembro de 2025.

**Candido José Fernandes Aguiar
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em exercício**